P O R T A R I A N º 0 9 / 2 0 2 4

GERSON FERREIRA VARELLA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2024, e na forma do art.66 da Resolução nº 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), UNIÃO = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2024 (*dois mil e vinte e quatro)*;

Art. 2º – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **05 (cinco) de fevereiro de 2024**;

Art. 3º – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4º – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá às regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I

Efetivos: Reginaldo de Souza Roriz
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Antônio Afonso Soares Tomaz

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I

Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Waltecy Rodrigues da Costa Junior

Suplente: Devail Gomes Correa

REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Vanderlei Luiz Lopes

Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Vanderlei Luiz Lopes
Christian Tanus Bahia

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I

Efetivos: Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Elvandro Maciel da Silva

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Vanderlei Luiz Lopes
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Wellington Forim Francisco de Assis Silva

Suplente: Elvandro Maciel da Silva

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANA E RURAL - ART. 72, VIII, R.I

Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Vanderlei Luiz Lopes
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I

Efetivos: Frederico Faria Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Wellington Forim Francisco de Assis Silva

Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I

Efetivos: Elvandro Maciel da Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I

Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Devail Gomes Correa

Suplente: Frederico Faria Silva

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Reginaldo de Souza Roriz
Rangel Martino de Oliveira Paiva

Suplente: Anderson Oliveira da Silva

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I

Efetivos: Vanderlei Luiz Lopes
Ademar Camerino
Devail Gomes Correa

Suplente: Miriam Facchini Barbosa

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I

Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Delson Lucio Amaro de Andrade

Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2024.02.01 08:11:02 -03'00'

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé